



Aprova a inserção das clínicas Cirurgia Geral Adulto e Pediátrica da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – Casa de Saúde Maternidade Celestina Colares, no município de Tabuleiro do Norte, junto a Política de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte do Ceará, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 826/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que no seu Art. 19, Parágrafo 1º estabelece que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será pactuado pelos gestores estaduais e municipais em Comissão Intergestores Bipartite (CIB);
 2. A Lei Estadual nº 17.006/2019, que estabelece como princípio fundamental o fortalecimento do Sistema Regional de Saúde;
 3. A Resolução Nº 191 da CIB/CE, datada de 05 de julho de 2024, que pactua a 4ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, com vigência até 31 de dezembro de 2024, em decorrência da necessidade de readequação/expansão da Rede de Assistência Hospitalar em atendimento ao princípio organizativo da Regionalização do SUS no Estado;
 4. A Resolução Nº 40 do CESAU, datada de 17 de setembro de 2024, que dispõe pela aprovação da 4ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, com vigência até 31 de dezembro de 2024;
 5. A Resolução Nº 72 do CESAU, datada de 18 de dezembro de 2024, que dispõe pela aprovação da prorrogação da 4ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, com vigência até 31 de dezembro de 2025;
 6. A Comunicação Interna nº 000022/2025/SESA/CORAM-SRLES, com encaminhamento do ofício da Secretaria Municipal de Saúde de Tabuleiro do Norte, que solicita aporte financeiro para Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – Casa de Saúde Celestina Colares, CNES 2527693, localizada no seu município, referente ao período de fevereiro a dezembro/2025 para duas novas clínicas (cirurgia geral e pediatria) em hospital estratégico, que representa um impacto financeiro mensal de R\$120.000,00 (R\$ 60.000,00 por clínica por mês);
 7. Os pareceres técnicos favoráveis da Superintendência da Região do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES), da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), da Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde (COREG), da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna (SEPGI), da Célula de Planejamento e Monitoramento Orçamentário e Financeiro (CEPLO), da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Economia da Saúde (COGEO) e da Assessoria Executiva (ASSES), contidos no processo do sistema SUITE NUP Nº 24001.009992/2025-55, que o estabelecimento atende os critérios exigidos para a Inclusão das clínicas Cirurgia Geral Adulto e Pediátrica na PEIH;
- resolve:**

Art.1º. Aprovar a inserção das clínicas Cirurgia Geral Adulto e Pediátrica da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – Casa de Saúde Maternidade Celestina Colares, CNES 2527693, entidade sem fins lucrativos, no município de Tabuleiro do Norte, junto a Política de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte do Ceará, com vigência até 31 de dezembro de 2025, ao recebimento do incentivo financeiro de custeio dos Recursos do Tesouro do Estado, com impacto financeiro mensal de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), considerando o cronograma de desembolso para as duas clínicas, previsto para o ano de 2025, nas competências de fevereiro a dezembro, totalizando R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS